



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2698 DE 22 DE JULHO DE 1985.

FICA PARCIALMENTE RETIFICADO O  
DECRETO Nº 2675 DE 12.06.85.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1º - Fica parcialmente Retificado o Decreto Nº 2675 de 12.06.85, conforme discriminação;

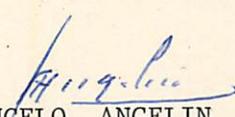
ONDE SE LÊ:

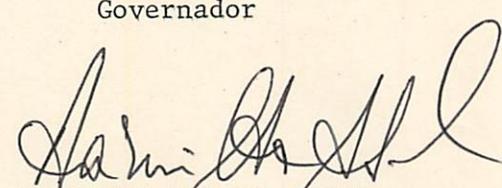
PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
1301.0307021.2066 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais a Cargo da União.	3.323.065.000	3.323.065.000
T O T A L		3.323.065.000

LEIA-SE:

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
13.01.03.07.021.2.006 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais a Cargo da União.	3.323.065.000	3.323.065.000
T O T A L		3.323.065.000

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

  
ÂNGELO ANGELIN  
Governador

  
HAMILTON ALMEIDA SILVA  
Secretário de Planejamento

Publicado no Diário Oficial  
de 23/7/85

GOVERNO DO ESTADO DE BAHIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 12.345

DECRETO Nº 12.345

O GOVERNADOR DO ESTADO DE BAHIA, no uso de suas

atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica autorizado a realização de concurso

de 1975 de 12.345, conforme discriminado:

Art. 2º -

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	PROVA
1	1.121.000.000 - 1.121.000.000	1.121.000.000 - 1.121.000.000
2	1.121.000.000 - 1.121.000.000	1.121.000.000 - 1.121.000.000

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	PROVA
3	1.121.000.000 - 1.121.000.000	1.121.000.000 - 1.121.000.000
4	1.121.000.000 - 1.121.000.000	1.121.000.000 - 1.121.000.000

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de

seu publicação.

GOVERNADOR

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO